

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE:

IRADION ODONTO RADIOLOGIA LTDA.

FRANCINE SANTOS REZENDE, brasileira, nascida em 21/03/1977, solteira, empresário, CPF nº 074.978.177-79, portadora da carteira de identidade nº 00097866205, CNH, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Silveira, nº 130, Aptº 202 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.795-491.

DIORGENES GOMES DA COSTA, brasileiro, nascido em 18/01/1977, casado em comumhão parcial de bens, empresário, CPF nº 089.856.987-70, portador carteira de identidade nº 129072773, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Estrada do Guerenguê, nº 370, Bloco 02 Apto 705, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.713-004.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada de nome empresarial **IRADION ODONTO RADIOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, Sob Matricula nº 262669, com sede Avenida Brás de Pina, nº 148 Salas 403,404 e 405, Penha - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.070-032, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.019.064/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Primeira – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Meriti, nº 2591, Lote 01 Pal 45813 Sala 105 - Braz de Pina - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.211-007

Parágrafo Único:

A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade tem o nome empresarial de “**IRADION ODONTO RADIOLOGIA LTDA**” com sede a Avenida Meriti, nº 2591, Lote 01 Pal 45813 Sala 105 - Braz de Pina - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.211-007.

Segunda – O objeto da sociedade continua sendo de **CLÍNICA DE RADIOLOGIA**.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Terceira – O capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando a importância de 10.000,00 (Dez Mil Reais) subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Francine Santos Rezende	5.000	R\$ 5.000,00
Diorgenes Gomes da Costa	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios nos termos da lei, é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta – O uso e a administração da sociedade serão exercidos em conjunto pelos sócios **FRANCINE SANTOS REZENDE E DIORGENES GOMES DA COSTA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – A título de pró-labore, os sócios administradores **FRANCINE SANTOS REZENDE e DIORGENES GOMES DA COSTA** retirarão a importância que estipularem de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e dentro das possibilidades econômico-financeira da Sociedade.

Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão alteração contratual pertinente.

Décima – Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



Parágrafo Primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (Vinte Por Cento) dentro de 30 (trinta) dias de apuração de haveres respectivos e o restante divididos em 10 (Dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira – **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda – Para conhecer e dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente, fica eleito desde já, o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente em via única, juntamente com as testemunhas abaixo, responsabilizando-se os contratantes por si, herdeiros ou sucessores a fazerem-no sempre bom, firme e valioso em qualquer tempo ou época.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

Francine Santos Rezende

FRANCINE SANTOS REZENDE

CPF nº 074.978.177-79

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

DIORGENES GOMES DA COSTA

CPF nº 089.856.987-70

NOME: Francine Santos Rezende
CPF: 074.978.177-79
IDEN: 10620049-6

NOME: Micheli Rocha J. Coelho
CPF: 149.977.007-79
IDEN: 21829673-6



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 262669

202206171433095 20/06/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Selo: EDZW 81445 TIE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteweb>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Signature]
Rodolfo P. de Moraes
Oficial



AAA023787902